



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTETOR SOLAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CAUSADAS PELA EXPOSIÇÃO EXCESSIVA AO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a distribuição gratuita de protetor solar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, com o objetivo de promover a saúde pública e prevenir doenças dermatológicas, como câncer de pele, queimaduras solares e doenças relacionadas à exposição excessiva aos raios ultravioletas (UV).

Parágrafo único - A distribuição será realizada de forma gratuita para público geral.

Art. 2º A distribuição dos protetores solares será realizada nas Unidades Básicas de Saúde do município, mediante a apresentação de apresentação de prescrição médica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá coordenar a distribuição, garantindo a quantidade de protetores solares necessária, de acordo com a demanda local e a disponibilidade de recursos financeiros do município.

Art. 4º A implementação do programa será acompanhada periodicamente, com a realização de campanhas educativas nas UBS e nas demais áreas do município, sobre a importância do uso do protetor solar e da prevenção de doenças causadas pela exposição excessiva ao sol.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 13 de março de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

gabinetenpaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390037003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa à proteção da saúde dos cidadãos do município da Serra por meio da distribuição gratuita de protetor solar nas Unidades Básicas de Saúde. A exposição excessiva ao sol é uma das principais causas de doenças dermatológicas, como câncer de pele e queimaduras solares, que têm aumentado nos últimos anos. O protetor solar é uma medida simples e eficaz de prevenção.

A inclusão de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com histórico de doenças dermatológicas, visa proteger as populações mais vulneráveis aos efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UV). Trabalhadores que ficam expostos ao sol por longos períodos, como os da agricultura e construção civil, também serão atendidos, promovendo a saúde e a qualidade de vida de quem mais necessita dessa proteção, atualmente não é feito o fornecimento nem aos grupos prioritários. Porém, sabemos que o mosquito não faz acepção de pessoas afetando a todos.

Com essa medida, a Prefeitura Municipal da Serra reafirma seu compromisso com a saúde preventiva e o bem-estar da população, contribuindo para a redução dos casos de doenças relacionadas à exposição solar e diminuindo a carga sobre o sistema de saúde pública.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 13 de março de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390037003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

